

RESOLUÇÃO Nº 049/2025-CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 845 de 08 de setembro de 2011 e considerando a deliberação deste Conselho em reunião ordinária na data de 10 de Dezembro de 2025

Resolve:

Art. 1º – Aprovar a renovação do Registro de Inscrição CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR com sede inscrita no CNPJ: 76.610.591/0001-80, situada à Rua Ivo Leão, 42 – Bairro Alto da Glória – Curitiba/PR, com Escritório Regional , sob o nº CNPJ 76.610.591/0013-14, situado na Rua Baraúna, nº 64 , Bairro Eucaliptos-Fazenda Rio Grande/PR.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº234/2025 - Data: de 11
de dezembro de 2025.

Fazenda Rio Grande, 10 de dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
ANGÉLICA SILVA DOS SANTOS DE FARIA
Data: 10/12/2025 16:12:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Angélica Silva dos Santos de Faria
Vice- Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
Adolescente – CMDCA
Fazenda Rio Grande - Paraná



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 234, de 11 de dezembro de 2025



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

Grande, conduzindo os processos licitatórios para todos os tipos de aquisição, bens, produtos, contratação de serviços, obras, locações, utilizados pela Secretaria Municipal de Obras Públicas; Realizando cotações de preços e mantendo em constante processo de aprimoramento as atividades inerentes aos certames licitatórios, com vistas à celeridade processual esperada pela SMOP; Controle do patrimônio da SMOP; fiscal de contratos quando se fizer necessário; Executar outras tarefas da mesma natureza e nível de complexidade associada ao ambiente organizacional.

r) Coordenação / Assessoria II – Apoio à Gestão da Frota Municipal

Compete à Chefia de Apoio à Gestão da Frota Municipal prestar suporte ao Secretário Municipal de Obras Públicas e demais chefes imediatos, colaborando na organização das rotinas internas do setor e no fluxo de informações referentes à frota municipal; auxiliar na organização de documentos, registros e arquivos relacionados a veículos, motoristas, abastecimentos e movimentações, repassando-os às coordenações responsáveis; apoiar a triagem, distribuição e encaminhamento de demandas administrativas, bem como o acompanhamento básico de prazos, protocolos e guias; manter contato com outros setores para repasse de informações, garantindo comunicação organizada e alinhada à chefia; auxiliar no monitoramento cotidiano de rotinas da frota e na manutenção da ordem administrativa do setor; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidades associadas ao ambiente organizacional.

s) Coordenação / Assessoria II – Planejamento E Controle De Obras / SMOP

Compete a Chefia de Coordenação/Assessoria II - assessorar e/ou auxiliar ao Secretário Municipal de Obras Públicas e demais Chefias imediatas, organizar e acompanhar os cronogramas de execução das obras públicas, assegurando a integração entre etapas, prazos e recursos disponíveis, bem como a precisão das medições topográficas e técnicas

23/24
Av. Venezuela, 247 - Nações - CEP 83.820-554 - Fone: (41) 3627-8519 - CNPJ 95.422.986/0001-02
Email: secretariadeobrasfr@gmail.com - www.fazendariogrande.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

realizadas em campo. Atuar na elaboração de registros e documentos de controle, como relatórios de acompanhamento, planilhas de medições e demais instrumentos necessários à transparência e eficiência de execução das obras públicas. Sendo fiscal de contratos quando se fizer necessário; executar outras tarefas da mesma natureza e nível de complexidade associada ao ambiente organizacional.

24/24
Av. Venezuela, 247 - Nações - CEP 83.820-554 - Fone: (41) 3627-8519 - CNPJ 95.422.986/0001-02
Email: secretariadeobrasfr@gmail.com - www.fazendariogrande.pr.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
FAZENDA RIO GRANDE – PR



RESOLUÇÃO 032/2025

Dispõe sobre a aprovação do calendário de reuniões ordinárias para o ano de 2026.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas prerrogativas conferidas pelas Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.242 de 28/12/1990 e pela Lei Municipal nº 985 de 22/10/2013, considerando:

CONSIDERANDO a deliberação deste Conselho, em reunião ordinária realizada na dia 10 de dezembro de 2025, aprovado por todos os conselheiros presentes;

Resolve:

Art. 1º Aprovar o calendário de reuniões ordinárias para o ano de 2026:

Mês	Data
Janeiro	28
Fevereiro	25
Março	18
Abril	15
Mai	20
Junho	17
Julho	15
Agosto	19
Setembro	16
Outubro	21
Novembro	18
Dezembro	16

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 11 de dezembro de 2025.



Vanderli Voit
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Eu, Monique Costa Budk, Secretária Municipal de Saúde, homologo a presente Resolução do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do art. 24 da Lei Municipal nº 985 de 22 de outubro de 2013.

Fazenda Rio Grande, 11 de dezembro de 2025.

MONIQUE COSTA
BUDK.05379675920
Monique Costa Budk
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 7649/2025



RESOLUÇÃO Nº 049/2025-CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 845 de 08 de setembro de 2011 e considerando a deliberação deste Conselho em reunião ordinária na data de 10 de Dezembro de 2025

Resolve:

Art. 1º – Aprovar a renovação do Registro de Inscrição CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR com sede inscrita no CNPJ: 76.610.591/0001-80, situada à Rua Ivo Leão, 42 – Bairro Alto da Glória – Curitiba/PR, com Escritório Regional, sob o nº CNPJ 76.610.591/0013-14, situado na Rua Baraúna, nº 64, Bairro Eucaliptos-Fazenda Rio Grande/PR.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Fazenda Rio Grande, 10 de dezembro de 2025.



Angélica Silva dos Santos de Faria
Vice- Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua Teodoro Sampaio, 162 - Cep: 83.833-090 - Fazenda Rio Grande - PR
Telefone: 3006-7600